

DECRETO Nº 2.691, de 11 de outubro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 635/2007 de 11/10/2007, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.340/2007, de 11/10/2007;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0103	102.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	20.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	8.000,00
TOTAL	130.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	10.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0223	15.000,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903000	0103	2.100,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903200	0103	3.200,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903600	0103	2.100,00
1.11.1.10.125.8015.2168	33903900	0103	12.100,00

1.11.1.10.125.8015.2168	33904800	0103	6.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0207	3.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	22.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	14.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0223	40.000,00
TOTAL	130.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de outubro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal